



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020 (SSA)**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA POSSE - SECRETÁRIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 93/2020, Processos Administrativo nº 58073/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, Inscrição Estadual nº 002082560.00-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Fundos, Centro, Guidoal/MG, representada pela Sr.<sup>a</sup> Camila dos Santos Magalhães Santos, portadora do CPF nº 064.941.186-23 e CI nº MG 17.759.271 SSP/MG;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Dados: 2020.09.25 17:15:47 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 57496/2019, Pregão Eletrônico nº 91/2020, realizado em 18/06/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TAOTAL - R\$	COTAS ME/EPP/MEI
4	VENTILADOR DE TETO C/3 PAS DE ACO	UNIDADE	10	270,00	2.700,00	Exclusivo ME/EPP/MEI Art. 48, I, Lei 123/06
<b>TOTAL GERAL: R\$ 2.700,00</b>						

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA POSSE - SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:05494118623

Assinado de forma digital por  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:05494118623  
Data: 2020.09.25 17:16:13 -03'00'

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Isabel Cristina Alves Fernandes - Supervisora da Academia da Saúde, Sra. Luana de Souza Lopes Mello - Diretora do Departamento de Atenção Básica e

Sra. Carla Collis de Camargo Vasconcellos - Diretora do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.

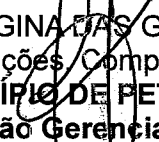
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-4490.52, Fonte 1214 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

  
**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**

CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623

Assinado de forma digital por  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.09.25 17:17:14 -03'00'

**MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME**  
**Beneficiária**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 851/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020

Processo: 55146/2019 – Pregão Eletrônico nº 116/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSA MATERNIDADE E PASTA SANFONADA, PARA LANÇAMENTO DO PROGRAMA REDE CEGONHA IMPERIAL – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ANDREA C. SCHUCKESBOMM EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.593.690/0001-56. Valor Estimado: R\$ 119.840,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bolsa de maternidade – confeccionada em poliéster e forro interno em pvc, alça reforçada com proteção acolchoada e regulagem de tamanho, duas alças de mão reforçada, fechamento com zíper, com três bolsos externos e um interno com fechamento com zíper, medidas aproximadas 35 x 45 x 18 cm, com trocador portátil acolchoado, com logotipos na frente e lateral que serão entregues a empresa vencedora pela Coordenadoria da Saúde da Mulher	UN	4000	29,96	119.840,00

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 852/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020

Processo: 50682/2019 – Pregão Eletrônico nº 107/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS – PROGRAMA DE ARTRITE E DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 499.460,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Sulfato de glucosamina 1,5 mg + sulfato de condroitina 1,2 mg	SCH	110500	4,52	499.460,00

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 853/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2020

Processo: 50682/2019 – Pregão Eletrônico nº 107/2020. Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURRAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DA GPA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, através da Coordenadoria de Bem Estar Animal. Beneficiária da Ata: EL MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31. Valor Estimado: R\$ 9.954,03. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	B.potássica / B. Procaina / estreptomicina (tipo agivet 5.000.000)	FA	30	30,00	900,00
03	Amoxicilina + gentamicina (tipo gentamox injetável) 100ml	FR	02	89,00	178,00
05	Cetoprofeno 10% (tipo biofen 10%) 50ml	FR	04	61,94	247,76
08	Dipirona sodica (tipo d-500) 50ml	FR	03	10,00	30,00
12	Xilazina 2% (tipo xilazin 2%) 10ml	FR	10	32,88	328,80
13	Lidocaina (tipo lidovet) 50ml	FR	20	49,48	989,60

15	Permetrina /óxido de zinco/ butóxido de...FR	05	34,52	172,60	
	P (tipo unguento fagra). POTE 250 G				
16	Sprata/ alumínio/didonos...FR	08	20,92	167,36	
	(tipo bactrovet prata am) 500ml				
20	Clorexidina 2% (tipo Rihex 2%)	IT	05	30,94	154,70
23	Antipulgas e carapaçatida	CX	20	86,98	1.739,60
	(tipo capstar 10 kg – 11,4 mg)				
24	Antipulgas e carapaçatida	CX	20	95,02	1.900,40
	(tipo capstar 20 kg – 57 mg)				
25	Corda de nylon (para manuseio e cabresto de equipamentos)	M	50	56,00	2.800,00
27	Dipropionato de imidocarb...FR	06	51,80	310,80	
	(tipo imizol injetável) 15ml				
31	Aguilha descartável 40 x12 – (embalagem com 100 un)	CX	03	11,47	34,41

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 854/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020

Processo: 58073/2019 – Pregão Eletrônico nº 93/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM NOVO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA POSSE – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 2.700,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Ventilador de teto c/3 pás de aço	UNID	10	270,00	2.700,00

Obs: Item 04 – Exclusivo ME/EPP/MEI, Art. 48, I, Lei 12306.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**JUSTIFICATIVA**  
(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 19829/2020, tendo como favorecido a empresa J.G. Baião Informática – Consultoria e Comércio Ltda, por se tratar de serviço essencial para dar continuidade as atividades de confecção da folha de pagamento dos servidores desta Prefeitura.

Petrópolis, 24 de setembro de 2020

**MARCUS WILSON VON SEEHAUSEN**  
Secretária de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LANCHE, PARA ATENDER AOS PACIENTES COM SAÍDAS DIÁRIAS – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 64.418,850

DATA/HORA: 20/10/2020 às 10h. Edital completo e maiores informações a partir de 07/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE PSIQUIATRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES – SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 495.840,000 DATA/HORA: 20/10/2020 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/10/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro Petrópolis/RJ e no "site": www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) email: licitacaofmsp@gmail.com. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: licitacaofmsp@gmail.com ou mediante a permuta de uma resma de papel A4 sendo esta, prioritariamente (conforme decreto municipal nº 505 de 12/07/07), confeccionada em papel reciclado no endereço acima indicado.

Petrópolis, 22 de setembro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊ DE IPTU E DÍVIDA ATIVA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Valor estimado: R\$ 143.991,50. DATA/HORA/LOCAL: 20/10/2020 às 10h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 06/10/2020, no "site" www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 30 de setembro de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de**  
**Assistência Social**

**PORTARIA Nº 015 de 25 de setembro de 2020**

A Secretária de Assistência Social, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 309/18, de 22 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR CRISTINA MIRANDA DO NASCIMENTO, matr. 22168-6, Psicóloga, em substituição a Luciana de Vasconcellos Abrantes Moraes, matr. nº 21523-6, Chefe da Divisão de Alta Complexidade, da Secretaria de Assistência Social, para requisitar quando necessário, os ADIANTAMENTOS a que se refere o aludido Decreto.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 103/2020**

Proc. 31978/2020 – Aprovo a presente prestação de contas, referente ao adiantamento de verba. Publique-se em 24/09/2020.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17